



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**MCTI - TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1329493**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de subscrição de licença de uso do software de backup Bare Metal Acronis com direito ao suporte técnico e atualização de versão.
- 1.1.1. Aquisição de 30 (trinta) licenças pelo período de 3 (três) anos.
- 1.1.2. A ativação das licenças deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o dia útil subsequente a assinatura do contrato.

**2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS**

- 2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

Item	Discriminação	Part number	Qtde.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Aquisição de subscrição de licença de uso do software de backup Bare Metal Acronis, com direito ao suporte técnico e atualização de versão.  <b>Acronis Cyber Protect - Backup Advanced Virtual Host Subscription License – 3 Years.</b>  Duração da vigência da subscrição: 3 (três) anos.  Início da vigência: em até 15 (quinze) dias corridos após o dia útil subsequente a assinatura do contrato.  SIASG (CATSER): 27502	V2HAEILOS21	30		
				<b>Valor total estimado:</b>	

- 2.3. As descrições apresentadas na definição do objeto e na planilha de formação de preços correspondem às características mínimas desejadas;
- 2.4. Caso haja alguma mudança de nomenclatura e/ou especificação dos produtos pelo fabricante, deverá constar na proposta a correlação entre o produto ofertado e o constante nessa especificação, observando as características exigidas de cada item. Caberá, neste caso, a avaliação se a mudança ocorrida por parte do fabricante e presente na proposta ainda atende as especificações técnicas presentes neste termo.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC**

- 3.1. Aquisição de subscrição de licença de uso, atualização de versão e suporte do software de backup Bare Metal Acronis.
- 3.1.1. Aquisição de 30 (trinta) licenças pelo período de 3 (anos) anos.
- 3.2. O quantitativo refere-se ao número de licenças que foram adquiridas através do processo de contratação JFRJ-EOF-2019/00922 e precisam ser substituídas por licenças com direito a atualização e suporte do fabricante.
- 3.3. Os requisitos técnicos da Solução de TIC a ser contratada constam do item 17 deste Termo de Referência
- 3.4. As disposições acerca do parcelamento e adjudicação do objeto constam do item 12 deste Termo de Referência.

**4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A presente contratação visa permitir a aquisição do direito ao uso, atualização e suporte do software de recuperação de backup de servidores físicos, mantendo a segurança e a disponibilidade do ambiente de backup gerenciado por este software, haja vista que as licenças perpetuas adquiridas através do processo de contratação JFRJ-EOF-2019/00922 não são passíveis de atualização, impossibilitando a atualização de versão e acesso ao suporte do software.

4.2. Os seguintes fatores motivaram essa contratação:

4.2.1. Permitir a continuidade do backup e restauração, do tipo Bare Metal, de servidores físicos de banco de dados, correio eletrônico, backup, entre outros, dos quais dependem diversos sistemas de TIC em execução no âmbito da 2ª Região, entre os quais o sistema processual e o sistema administrativo.

4.2.2. Manter compatibilidade e interoperabilidade com o ambiente de servidores físicos atualmente em uso na 2ª região, como servidores de domínio, servidores de banco de dados, servidores de backup e servidores de e-mail.

4.2.3. Permitir acesso às atualizações de versão e correções do produto disponibilizadas pelo fabricante.

4.2.4. Manter a possibilidade de recuperação de servidores físicos em tempo menor que a opção de restauração de todos os softwares anteriormente instalados.

## 5. DOS RESULTADOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Garantir a continuidade do funcionamento do ambiente de backup de servidores físicos, mantendo-o atualizado quanto a eventuais erros e correções de segurança, com direito ao suporte técnico especializado do fabricante do produto, contribuindo para garantir a segurança dos dados da Justiça Federal da 2ª Região.

## 6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

6.1. A solução está alinhada aos planos estratégico, diretor e de contratações de tecnologia da informação e comunicação, conforme apresentado nos quadros a seguir.

### ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO DA JF - PEJF

#### Macro desafio

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

### ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO DE TI DA JF - PETI

#### Objetivo Estratégico

Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

### ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (ENTIC-JUD)

Objetivo 7

Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados

### ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR – PDTIC

Id	Necessidade/Iniciativa
4	Segurança da informação no âmbito da TI

### VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO – PCTIC

Item	Objeto
TI. 15	Aquisição de subscrição de licença de uso do software de backup Bare Metal Acronis com direito ao suporte técnico e atualização de versão

### ALINHAMENTO A ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC DO PJ – EN TIC-JUD

#### Objetivo Estratégico

Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados

## 7. DA REFERENCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) 0779846 e os Estudos Preliminares (artefatos) da contratação constantes no processo 0004824-89.2025.4.02.8000.

## 8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. O quantitativo foi estimado considerando a quantidade de licenças perpétuas que foram adquiridas anteriormente, através do processo de contratação JFRJ-EOF-2019/00922, que precisam ser substituídas em razão de não serem mais passíveis de atualização, de acordo com a política do fabricante, impossibilitando a atualização de versão e o acesso ao suporte do software.

8.2. Considerando-se que hoje o software Bare Metal Acronis realiza o backup de 30 (trinta) servidores físicos, configura-se a necessidade de aquisição desse mesmo quantitativo de licenças a fim de manter o uso, atualização de versão e suporte do software para esses equipamentos.

8.3. O processo supracitado pode ser consultado sobre a avaliação técnica de cada solução classificada no pregão que resultou na escolha do Acronis.

## 9. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

9.1. Aquisição de subscrição de licença de uso do software de backup Bare Metal Acronis Cyber Protect Backup Advanced Virtual Host com direito ao suporte técnico e atualização de versão, já em uso no TRF2 desde as licenças que foram adquiridas através do processo JFRJ-EOF-2019/00922.

9.2. Aquisição de nova solução de backup para servidores físicos.

## 10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1. Considerando que outras opções de softwares para a mesma finalidade demandariam investimento de aquisição, instalação e treinamento;

**10.2.** Considerando que a equipe que administra a solução já domina os aspectos técnicos do Bare Metal Acronis;

**10.3.** Considerando que no Estudo Técnico Preliminar a estimativa de subscrição do Acronis se mostrou mais vantajosa economicamente que a aquisição de nova solução de backup para servidores físicos, por não necessitar de treinamento da equipe;

**10.4.** Considerando que o Acronis já é usado há cerca de 4 (quatro) anos, quando foi adquirido através do processo de contratação JFRJ-EOF-2019/00922, onde foram avaliadas e desclassificadas diversas outras soluções de backup Bare Metal que não atendiam às necessidades e especificações da JFRJ;

**10.5.** Considerando que o software Acronis, resultou de processo classificatório técnico dentre diversas outras soluções e que continua em operação atendendo às necessidades da justiça federal da 2ª Região, precisando apenas do serviço de suporte técnico que permite a correção de eventuais problemas e atualização deste software;

**10.6.** Considerando que, para que se tenha acesso ao suporte técnico do software Acronis, a única solução possível atualmente é a contratação de subscrição de licença de uso deste software;

**10.7.** Conclui-se que a opção mais indicada para atender as necessidades anteriormente apontadas é a aquisição de subscrição de licença de uso, atualização de versão e suporte do software de backup Bare Metal Acronis, por este software ser resultado de criteriosa avaliação técnica em processo classificatório anterior; por se manterem inalterados os critérios do processo classificatório anterior; por já se encontrar instalado e em uso há anos, atendendo às necessidades da 2ª Região; por contar com o domínio da equipe técnica que o administra, não necessitando de investimento adicional em treinamento, instalação e configuração de outra solução. Preservando-se assim o resultado da criteriosa análise qualificatória anterior e os investimentos já realizados em capacitação, assim como a experiência adquirida pela equipe técnica.

## **11. DA NATUREZA DO OBJETO**

**11.1.** Verifica-se que a necessidade da prestação de serviço consubstanciada neste Termo de Referência se restringe à aquisição do direito de uso e acesso ao suporte do fabricante e às atualizações de versão de software, não se configurando um caso de serviço de natureza continuada.

## **12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** Considerando a natureza e características do objeto, que consiste na aquisição do direito ao uso, atualização e de suporte para licenças de um único produto, não se justifica o parcelamento do objeto.

**12.2.** O objeto deverá ser adjudicado a uma única empresa.

## **13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

**13.1.** Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diferentes fornecedores no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o serviço é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

## **14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Trata-se de aquisição de licenciamento por assinatura e conforme o item 18.2 deste Termo de Referência a entrega se dará por meio digital, inexistindo o fornecimento de quaisquer tipos de mídia ou material que exijam embalagens e transporte. Desta forma a presente contratação não ocasionará impacto ambiental.

## **15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL**

**15.1.** Resolução nº 468, de 15/07/2022 alterado pela Resolução nº 616, de 11/03/2025, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes para contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

**15.2.** Resolução TRF2-RSP-2023/00043, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a internalização, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, da Resolução nº 687/2020 - C/JF, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação do Conselho da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

**15.3.** O serviço de suporte especializado do software Acronis Cyber Protect Backup Advanced Virtual Host deve estar alinhado às práticas recomendadas pelo fabricante do referido software.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**16.1.** Para fins de habilitação, deverá ser apresentado comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

**16.1.1.** A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou o fornecimento de, no mínimo, 1 (uma) unidade de subscrição do software de backup Bare Metal Acronis Cyber Protect Backup Advanced Virtual Host, objeto desta contratação, ou de qualquer outro software produzido pelo fabricante Acronis.

**16.1.2.** Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone e e-mail do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências, assim como o endereço da entidade emissora.

**16.1.3.** Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

**16.1.3.1.** Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas.

**16.1.3.2.** Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

**16.1.3.2.1.** Na hipótese do subitem anterior, caso o consorciado não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio, de modo a comprovar sua participação.

**16.1.4.** A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

**16.1.5.** No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

**16.1.6.** Consoante determinação do item 1.7 do Anexo I da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a Licitante deverá apresentar declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio da competitividade, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**17.1.** Aquisição de subscrição de licença de uso do software de backup Acronis Cyber Protect Backup Advanced Virtual Host, com direito à atualização de versão e suporte técnico do fabricante, por um período de 03 (três) anos.

**17.2.** Deverão ser garantidos o suporte e a correção de eventuais problemas ou erros detectados pelo CONTRATANTE.

**17.3.** O atendimento será preferencialmente remoto.

**17.4.** O CONTRATANTE deverá ter acesso ao suporte do próprio fabricante do software.

**17.5.** O suporte técnico também compreende o registro e atendimento de chamados.

**17.6.** O CONTRATANTE poderá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto.

**17.7.** Durante o período de vigência das subscrições fornecidas, deverão ser disponibilizados para o Contratante, sem qualquer ônus adicional, os seguintes itens:

**17.7.1.** Acesso à base de conhecimento e fóruns de discussão dos produtos objeto do certame, via website do fabricante, visando obter informações sobre a solução fornecida.

**17.7.2.** Acesso a novas versões (upgrades), atualizações e revisões (updates), e correções (patches) de software, via website do fabricante.

**17.7.3.** Serviços de suporte técnico oficial do produto, junto ao fabricante, com possibilidade de abertura de chamados disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.

**17.7.4.** Deverá ser permitido o acesso direto ao próprio fabricante do software da Solução de Backup de Servidores Físicos, através de ligação gratuita ou de forma eletrônica, sem limitação para o número de chamados, caso seja necessário suporte do software ou solução de problemas que impliquem em desenvolvimento de correções (patches).

**17.8.** A prestação do suporte técnico do fabricante Acronis exigida durante a vigência das subscrições não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade e das garantias definidas neste Termo de Referência nem de quaisquer outras, exigidas pelo edital e seus anexos ao longo de toda a vigência das subscrições.

## 18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

**18.1.** As subscrições deverão ser entregues observando o cronograma descrito no item 19 deste Termo de Referência.

**18.2.** A entrega dos itens deverá ser realizada por e-mail da seguinte forma:

**18.2.1.** Envio por mensagem eletrônica para [tsseprod@trf2.jus.br](mailto:tsseprod@trf2.jus.br) com cópia para [cooiti@trf2.jus.br](mailto:cooiti@trf2.jus.br); [siti@trf2.jus.br](mailto:siti@trf2.jus.br).

**18.2.2.** Na mensagem eletrônica deverão constar, além dos dados requeridos para o licenciamento/subscrição no site do fabricante do software:

**18.2.2.1.** Os procedimentos a serem adotados para ativação das licenças,

**18.2.2.2.** O telefone e/ou e-mail de contato para suporte ao procedimento;

**18.3.** Devido à existência de filtros anti-spam, recomenda-se o uso de confirmação de entrega e leitura;

**18.4.** Caso não ocorra confirmação do recebimento da mensagem no prazo de 24 horas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a equipe técnica nos telefones (21) 2282-8929, (21) 2282-8549 ou (21) 2282-8078.

**18.5.** O suporte ao procedimento de ativação poderá ser realizado remotamente;

**18.6.** As informações do produto de subscrição fornecido, da quantidade desses produtos, da duração e do início da vigência do suporte das subscrições deverão estar disponíveis para verificação imediata no site oficial do fabricante Acronis. A impossibilidade de verificação dessas informações impedirá o recebimento definitivo do objeto.

## 19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**19.1.** A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução para todos os itens desta contratação:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Assinatura do Contrato pelo Contratante	-

02	Entrega das subscrições	Até 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à Etapa 01.
03	Recebimento provisório referente à entrega das subscrições	Imediatamente após a Etapa 02
04	Recebimento definitivo referente à entrega das subscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a Etapa 03
05	Prestação dos serviços de suporte e atualização de versões	Imediatamente após a Etapa 02
06	Recebimento provisório referente à prestação dos serviços de suporte e atualização de versões	Imediatamente após a Etapa 05
07	Recebimento definitivo referente à prestação dos serviços de suporte e atualização de versões	Até 02 (dois) dias úteis após a Etapa 06

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 20.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- 20.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação do serviço objeto deste Contrato;
- 20.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Entregar os bens e/ou serviços dentro do prazo constante neste Edital. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas no edital.
- 21.2. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 21.3. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## 22. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- 22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

## 23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 23.1. A comunicação entre o representante do CONTRATANTE e da CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico e outras especificadas no edital.

## 24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

- 24.1. A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos abaixo:

<b>Nível de severidade</b>	<b>Definição</b>	<b>Tempo máximo de resposta inicial</b>
Crítico	Serviço indisponível. Há um grave impacto sobre a produção ou as atividades da instituição.	Até 24 horas.
Normal	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto operacional moderado e pode ser tratada em horário comercial.	Até 48 horas.
Baixo	Impacto operacional mínimo, sem indisponibilidade do serviço e sem comprometimento de funcionalidades. Existe uma solução alternativa aceitável.	Até 5 (cinco) dias úteis.

## 25. DA APLICAÇÃO DE GLOSAS

25.1. Não se aplica.

## 26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

26.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o representante do CONTRATANTE e da CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico e outras especificadas no edital.

## 27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021 e com a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

27.1.1. Em relação à entrega das subscrições:

27.1.1.1. Provisoriamente, pelo Fiscal Técnico, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, após a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão;

27.1.1.2. Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório referente à entrega das subscrições, salvo motivo justificado;

27.1.1.2.1. O atesto referente à entrega das subscrições será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo" respectivo, compreendendo a entrega do objeto e a regularidade do faturamento.

27.1.2. Em relação à prestação dos serviços de suporte e atualização de versões:

27.1.2.1. Provisoriamente, pelo Fiscal Técnico, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico na prestação dos serviços;

27.1.2.2. Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório referente à prestação dos serviços de suporte e atualização de versões, salvo motivo justificado;

27.1.2.2.1. O Termo de Recebimento Definitivo referente à prestação dos serviços de suporte e atualização de versões compreenderá a execução do objeto da contratação e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

27.1.3. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

27.2. O objeto do Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

27.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

27.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 e 20 da Lei n.º 8.078/90.

27.5. Se, após o recebimento provisório referente à entrega das subscrições, for constatado que o objeto está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo referente à entrega das subscrições e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

27.6 - Após a celebração do contrato, o TRF - 2ª Região designará servidor para exercer seu acompanhamento e fiscalização.

## 28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1 - O pagamento será efetuado após a entrega do(s) produto(s), à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida

a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada

**28.1.1** - no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior àquele estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado;

**28.1.2** - no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior ao limite estabelecido do art. 75, II da Lei 14.133/2021 devidamente atualizado.

**28.1.3** – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

**28.1.4** - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

**28.1.5** - Para fins do disposto no item 2.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

**28.2** - O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser registrado no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, referente à entrega das subscrições, atesto, liquidação e pagamento, cujos procedimentos serão registrados no mencionado sistema;

**28.2.1** - A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais). Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

**28.2.2** - Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

**28.2.3** - No caso de documento fiscal apresentado com erro, a Contratada será notificada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 28.1.1. ou 28.1.2., os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação

**28.3** - Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

**28.4** - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

**28.5** - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas instruções normativas posteriores.

**28.6** - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

**28.6.1** - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

**28.7** - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

**28.7.1** - Para fins de identificação da situação prevista no item 15.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

**28.7.2** - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## 29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**29.1.** O CONTRATANTE nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 29 da Instrução Normativa nº 94/2022/SGD/ME, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

**29.2.** Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

**29.2.1.** Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

**29.2.2.** Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

**29.2.3.** Acompanhar e aprovar os serviços executados.

**29.3.** A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

**29.4.** A CONTRATADA se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados.

**29.5.** As irregularidades detectadas pela fiscalização do CONTRATANTE serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

## 30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

**30.1.** Tendo em vista que se trata de aquisição de direito de uso e suporte especializado de software proprietário, não se aplica transferência de conhecimento neste caso.

## 31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**31.1.** Os produtos e marcas descritos permanecem sob a titularidade de seus fabricantes/distribuidores por toda a extensão do período de duração do contrato nos termos da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

## 32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**32.1.** Os profissionais da CONTRATADA deverão apresentar a qualificação técnica necessária ao atendimento das exigências contidas neste Termo

de Referência.

### 33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Conforme o Edital.

### 34. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

34.1. A garantia de atualização de versão do produto será fornecida durante o prazo 03 (três) anos, contados a partir ativação do produto;

34.2. Demais garantias exigidas no edital.

### 35. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. O prazo de vigência inicia-se no 1º dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, inclusive, estendendo-se até a data do término da vigência das subscrições objeto da contratação.

### 36. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

36.1. O custo estimado será o indicado na planilha anexa ao edital ou aviso de dispensa.

### 37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

37.1 As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Item	Fonte Pagadora	PTR	Classificação da Despesa
1	TRF2	SEGO	33.90.40.06 – locação de softwares

### 38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

38.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE;

38.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao desenvolvimento dos serviços objeto contratados, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.

### 39. APROVAÇÃO E ASSINATURA

39.1. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico é assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

39.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 219, de 19 de maio de 2025.

PAPEL	NOME	MATR.	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Paulo Marcos Magalhães Lima	12076	STI/SITI/SEPROD
Integrante Requisitante (suplente):	Roberto De Siqueira Barreto Junior	11737	STI/SITI/COOITI
Integrante Técnico (titular):	Josane Bazílio Corrêa	11406	STI/SITI/COOITI/SEPROD
Integrante Técnico (suplente):	Almiro Rocha Da Silva	12016	STI/SITI/COOITI/SEPROD
Integrante Administrativo (titular):	Leonardo Pastro Vieira	11795	SAT/DIMAT/SALMOX
Integrante Administrativo (suplente):	Gabriel De Farias Antunes	11833	SAT/DIMAT/SEREGI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCOS MAGALHÃES LIMA**, **Supervisor**, em 20/10/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSANE BAZÍLIO CORRÊA**, **Técnica Judiciária**, em 20/10/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE FARIAS ANTUNES**, **Técnico Judiciário**, em 21/10/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SCHUELER E SILVA FILHO**, **Analista Judiciário**, em 21/10/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1329493** e o código CRC **BCD8D1BB**.